

ACORDO COLETIVO

DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

2025

Que fazem, de um lado a **UNIODONTO DE AMERICANA-COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.015.113/0001-67, com sede a Rua Padre Anchieta nº 105, Centro, Americana/SP., neste ato representada na forma legal pelo Dr. **SILNEY MARCOS BERALDO**, portador do CPF nº 059.367.638-62, doravante denominada "**UNIODONTO**", e de outro lado;

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 62.474.853/0001-12, Registro Sindical nº 46000.004557/97-16, com sede à Rua Bolívia nº 186, Vila Cechino, Americana/SP., neste ato representado por sua Presidenta Sra. **HELENA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do CPF nº 017.360.768-33, doravante denominado "**SEAAC**".

Celebram, entre si, **ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - 2025**, em conformidade com o art. 611-A da CLT, a ser aplicado a todos os empregados da **UNIODONTO DE AMERICANA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, consubstanciado nas cláusulas e condições que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

O presente Acordo Coletivo de Participação nos Lucros ou Resultados, terá vigência de 01 (um) ano, de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, e fica mantida como data-base o dia 1º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - BENEFICIÁRIOS

São beneficiários do presente instrumento todos os empregados da **UNIODONTO DE AMERICANA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**, na base territorial do Sindicato Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS LUCROS OU RESULTADOS/2025

A **UNIODONTO**, deverá atender às condições negociadas com a entidade sindical, ou seja, pagará a cada um dos seus empregados a título de Participação nos Lucros ou Resultados, relativa ao ano civil de 2025, o valor de no mínimo **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

Parágrafo primeiro: Farão jus a Participação nos Lucros ou Resultados, na forma dos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor estabelecido no "caput", os

empregados que no ano civil de 2025, obtiverem assiduidade, conforme a tabela abaixo:

NÚMERO DE FALTAS INJUSTIFICADAS	PERCENTUAL SOBRE O VALOR TOTAL DA PLR
Até 03 (três) faltas	100% (cem por cento)
De 04 (quatro) até 10 (dez) faltas	80% (oitenta por cento)
De 11 (onze) a 15 (quinze) faltas	60% (sessenta por cento)
Acima de 16 (dezesesseis) faltas	00% (zero por cento)

Parágrafo segundo: As faltas acima citadas se referem às ocorridas sem justificativas, conforme determina a CLT, pertinentes ao ano civil de 2025;

Parágrafo terceiro: O pagamento previsto na cláusula deverá ocorrer até o último dia útil do **mês de abril de 2026**, sendo admitido o parcelamento, desde que a parcela derradeira seja paga sem exceder ao prazo contido nesse parágrafo;

Parágrafo quarto: Para os empregados admitidos ou que tenham seu contrato rescindido durante o ano de 2025, o valor apurado conforme parágrafo anterior poderá ser calculado com critério de proporcionalidade, à razão de 1/12 (um doze avos) do valor;

Parágrafo quinto: Os empregados afastados por auxílio-doença durante a vigência deste instrumento, terão os valores pagos proporcionalmente ao tempo de serviço efetivamente trabalhado, considerando-se o mês trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

E por estarem assim ajustados, a Presidenta do Sindicato Profissional, e o Representante legal da UNIODONTO, firmam o presente ACORDO COLETIVO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - 2025, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Americana, 14 de abril de 2025.

UNIODONTO DE AMERICANA - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

DR. SILNEY MARCOS BERALDO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF Nº 059.367.638-62

**SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E
EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS E DE EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE AMERICANA E
REGIÃO**

HELENA RIBEIRO DA SILVA

PRESIDENTA

CPF Nº 017.360.768-33